

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.000535/2014-82

Unidade Gestora: 154043 - UFU

5º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE Nº 043/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONCEDENTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONCESSIONÁRIA, A EMPRESA TENDA DO CAFÉ LTDA.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Av. Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, daqui por diante designada **CONCEDENTE** e, de outro lado, a empresa **TENDA DO CAFÉ LTDA**, inscrita no **CNPJ sob n.º 17.868.963/0001-04**, estabelecida na cidade de Uberlândia-MG, na Rua Vieira Gonçalves, 22, Bairro Martins, CEP 38.400-356, daqui por diante designada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente o Sr. Germano Marques Santos, portador da Carteira de Identidade n.º MG-13.486.758, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 069.546.496-51, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso Onerosa Nº 043/2014, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 23117.000535/2014-82, referente à **Carta Convite nº 002/2014**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem os objetivos de:
- 1.2. **Reajustar o valor da Concessão**, de acordo com a variação do **IGP-M/FGV**, que acumulado entre maio de 2018 e abril de 2019 o percentual de **8,64%**.
- 1.3. **Prorrogar** o prazo de vigência contratual, excepcionalmente, por mais 12 (doze) meses, **de 29/05/2019 a 29/05/2020**.
- 1.3.1. Por se tratar de Termo Aditivo de prorrogação excepcional, está sujeito a extinção antecipada no caso de novo contrato ser assinado antes do tempo estimado de vigência, conforme orientação no Parecer nº 07/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA CONCESSÃO

2.1. O **valor mensal** será reajustado para **R\$ 2.359,56** (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), totalizando um **valor global anual** de **R\$ 28.314,72** (vinte e oito mil trezentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONCEDENTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

TENDA DO CAFÉ LTDA

Germano Marques Santos
Sócio-Gerente



Documento assinado eletronicamente por **GERMANO MARQUES SANTOS, Usuário Externo**, em 22/05/2019, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 23/05/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1267712** e o código CRC **8D487649**.